



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1858

PROJETO DE LEI Nº 23/89

SUBSTITUTIVO Nº 01/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam abertos na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, créditos adicionais suplementares no valor de NCZ\$ 2.215.100,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil e cem cruzados novos), às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3111 01010012.001	- Pessoal Civil.....	10.000,00
01.01 3120 01010012.001	- Material de Consumo...	3.000,00
01.01 3132 01010012.001	- Outr.Serv.Encargos....	2.000,00
01.01 3253 15824942.001	- Salário Família.....	100,00

GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002	- Material de Consumo...	2.000,00
02.01 3132 03070202.002	- Outr.Serv.Encargos....	2.000,00
02.01 3132 15814872.017	- Outr.Serv.Encargos....	5.000,00
02.01 4120 03070201.001	- Equip.Mat.Permanente..	2.000,00
02.01 4120 15814872.017	- Equip.Mat.Permanente..	5.000,00

ASSESSORIA PLANEJ.E JURÍDICA

02.02 3120 03070212.003	- Material de Consumo...	1.000,00
02.02 3131 03070212.003	- Remun.Serv.Pessoais...	1.000,00
02.02 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos....	1.000,00
02.02 4120 03070211.001	- Equip.Mat.Permanente..	3.000,00

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03 3120 03070242.003	- Material de Consumo...	2.000,00
02.03 3132 03070242.003	- Outr.Serv.Encargos....	2.000,00
02.03 4120 03070241.001	- Equip.Mat.Permanente..	2.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTR. E DEP.

03.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo...	5.000,00
03.01 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos....	10.000,00
03.01 3192 03070212.003	- Desp.Exerc.Anterior...	1.000,00
03.01 4120 03070211.001	- Equip.Mat.Permanente..	2.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003	- Material de Consumo...	3.000,00
04.01 3132 03080322.003	- Outr.Serv.Encargos....	2.000,00
04.01 3192 03080322.003	- Desp.Exerc.Anterior...	1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

04.01 3253 03080322.003 - Salário Família..... 100,00
04.01 4120 03080321.001 - Equip.Mat.Permanente... 3.000,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003 - Material de Consumo.... 2.000,00
04.02 3132 03080302.003 - Outr.Serv.Encargos..... 15.000,00
04.02 4120 03080301.001 - Equip.Mat.Permanente... 2.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004 - Material de Consumo.... 100.000,00
05.01 3132 08421882.004 - Outr.Serv.Encargos..... 100.000,00
05.01 3231 08420312.005 - Subvenções Sociais..... 5.000,00
05.01 4110 08421881.003 - Obras e Instalações.... 30.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004 - Material de Consumo.... 300.000,00
05.02 3132 08424272.004 - Outr.Serv. Encargos.... 15.000,00
05.02 3253 08424272.004 - Salário Família..... 80,00
05.02 4120 08424271.001 - Equip.Mat.Permanente... 10.000,00

EDUCAÇÃO/CULTURA - CONSERVATÓRIO

05.03 3120 08482472.003 - Material de Consumo.... 10.000,00
05.03 3131 08482472.003 - Rem.Serv.Pessoais..... 2.000,00
05.03 3132 08482472.003 - Outr.Serv.Encargos..... 10.000,00
05.03 4120 08482471.001 - Equip.Mat.Permanente... 10.000,00

EDUCAÇÃO/CULTURA - BIBLIOTECA

05.04 3120 08422472.003 - Material de Consumo.... 1.000,00
05.04 3132 08422472.003 - Outr.Serv.Encargos..... 3.000,00
05.04 4120 08422471.001 - Equip.Mat.Permanente... 5.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 3120 08422232.003 - Material de Consumo.... 10.000,00
05.05 3131 08422232.003 - Rem.Serv.Pessoais..... 2.000,00
05.05 3132 08422232.003 - Outr.Serv.Encargos..... 20.000,00
05.05 4120 08422231.001 - Equip.Mat.Permanente... 10.000,00

SETOR DE TURISMO

05.06 3120 11653632.003 - Material de Consumo.... 5.000,00
05.06 3131 11653632.003 - Rem.Serv.Pessoais..... 2.000,00
05.06 3132 11653632.003 - Outr.Serv.Encargos..... 5.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo.... 20.000,00
05.07 3132 15814862.003 - Outr.Serv.Encargos..... 10.000,00
05.07 3231 15814832.005 - Subvenções Sociais..... 5.000,00
05.07 3231 15814852.005 - Subvenções Sociais..... 3.000,00
05.07 4120 15814861.001 - Equip.Mat.Permanente... 2.000,00
05.07 4331 15814832.006 - Aux.Desp.Capital..... 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 3 -

03

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

05.08	3120	13754282.003	- Material de Consumo...	200.000,00
05.08	3132	13754282.003	- Outr.Serv.Encargos....	10.000,00
05.08	3231	13750312.005	- Subvenções Sociais....	5.000,00
05.08	4110	13754281.005	- Obras e Instalações...	90.000,00
05.08	4120	13754281.016	- Equip.Mat.Permanente..	50.000,00
05.08	4331	13754282.010	- Aux.Desp.Capital.....	3.000,00

SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01	3120	03070212.003	- Material de Consumo...	15.000,00
06.01	3132	03070212.003	- Outr.Serv.Encargos....	5.000,00
06.01	3253	03070212.003	- Salário Família.....	20,00
06.01	4110	03070251.005	- Obras e Instalações...	5.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02	3120	10585752.003	- Material de Consumo...	20.000,00
06.02	3132	10585752.003	- Outr.Serv.Encargos....	10.000,00
06.02	4110	10585751.011	- Obras e Instalações...	300.000,00

S.E.R.M.

06.03	3120	16885342.007	- Material de Consumo...	10.000,00
06.03	3132	16885342.007	- Outr.Serv.Encargos....	5.000,00
06.03	4110	16885341.013	- Obras e Instalações...	1.700,00

SETOR DE TRANSPORTES INTERNOS

06.04	3120	16070212.003	- Material de Consumo...	3.000,00
06.04	3132	16070212.003	- Outr.Serv.Encargos....	3.000,00

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

06.05	3120	10603252.003	- Material de Consumo...	20.000,00
06.05	4120	10603251.001	- Equip.Mat.Permanente..	30.000,00

SETOR DE CEMITÉRIO

06.06	3120	10603262.003	- Material de Consumo...	3.000,00
06.06	3132	10603262.003	- Outr.Serv.Encargos....	1.000,00
06.06	4120	10603261.001	- Equip.Mat.Permanente..	1.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.07	3120	10603282.003	- Material de Consumo...	6.000,00
06.07	3132	10603282.003	- Outr.Serv.Encargos....	2.000,00
06.07	4120	10603281.001	- Equip.Mat.Permanente..	5.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

06.08	3120	16915732.003	- Material de Consumo...	5.000,00
06.08	3132	16915732.003	- Outr.Serv.Encargos....	10.000,00

RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01	3120	03070212.003	- Material de Consumo...	6.000,00
07.01	3120	10603272.003	- Material de Consumo...	2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 4 -

07.01	3132	03070212.019	-	Outr.Serv.Encargos....	15.000,00
07.01	3132	10603272.003	-	Outr.Serv.Encargos....	50.000,00
07.01	3192	03070212.020	-	Desp.Exerc.Anterior...	1.000,00
07.01	3231	03070212.005	-	Subvenções Sociais....	10.000,00
07.01	3231	08482472.005	-	Subvenções Sociais....	50.000,00
07.01	3253	15824942.008	-	Salário Família.....	100,00
07.01	3261	03080332.016	-	Juros Dív.Contratada..	5.000,00
07.01	3280	15844942.011	-	PASEP.....	60.000,00
07.01	4110	08431991.003	-	Obras e Instalações...	300.000,00
07.01	4120	03070211.001	-	Equip.Mat.Permanente..	3.000,00
07.01	4210	03070212.015	-	Aquisic.de Imóveis....	35.000,00
07.01	4331	08482472.006	-	Aux.Despesa Capital...	30.000,00
07.01	4331	10603272.006	-	Aux.Despesa Capital...	20.000,00
07.01	4331	13760312.006	-	Aux.Despesa Capital...	10.000,00
07.01	4351	03080332.016	-	Amortiz.Dív.Contratada	13.000,00
TOTAL.....					2.215.100,00

Artigo 2º) - Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, serão cobertos através do Artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de maio de 1989.-

Luiz de Castro Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- SUBSTITUTIVO Nº 01/89
AO PROJETO DE LEI Nº 23/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam abertos na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, créditos adicionais suplementares no valor de NCZ\$ 2.215.100,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil e cem cruzados novos), às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3111 01010012.001	- Pessoal Civil.....	10.000,00
01.01 3120 01010012.001	- Material de Consumo...	3.000,00
01.01 3132 01010012.001	- Outr.Serv.Encargos....	2.000,00
01.01 3253 15824942.001	- Salário Família.....	100,00

GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002	- Material de Consumo...	2.000,00
02.01 3132 03070202.002	- Outr.Serv.Encargos....	2.000,00
02.01 3132 15814872.017	- Outr.Serv.Encargos....	5.000,00
02.01 4120 03070201.001	- Equip.Mat.Permanente..	2.000,00
02.01 4120 15814872.017	- Equip.Mat.Permanente..	5.000,00

ASSESSORIA PLANEJ.E JURÍDICA

02.02 3120 03070212.003	- Material de Consumo...	1.000,00
02.02 3131 03070212.003	- Remun.Serv.Pessoais...	1.000,00
02.02 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos....	1.000,00
02.02 4120 03070211.001	- Equip.Mat.Permanente..	3.000,00

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03 3120 03070242.003	- Material de Consumo...	2.000,00
02.03 3132 03070242.003	- Outr.Serv.Encargos....	2.000,00
02.03 4120 03070241.001	- Equip.Mat.Permanente..	2.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTR. E DEP.

03.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo...	5.000,00
03.01 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos....	10.000,00
03.01 3192 03070212.003	- Desp.Exerc.Anterior...	1.000,00
03.01 4120 03070211.001	- Equip.Mat.Permanente..	2.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003	- Material de Consumo...	3.000,00
04.01 3132 03080322.003	- Outr.Serv.Encargos....	2.000,00
04.01 3192 03080322.003	- Desp.Exerc.Anterior...	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

04.01	3253	03080322.003	- Salário Família.....	100,00
04.01	4120	03080321.001	- Equip.Mat.Permanente...	3.000,00
<u>SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>				
04.02	3120	03080302.003	- Material de Consumo....	2.000,00
04.02	3132	03080302.003	- Outr.Serv.Encargos.....	15.000,00
04.02	4120	03080301.001	- Equip.Mat.Permanente...	2.000,00
<u>ENSINO DE 1º GRÁU</u>				
05.01	3120	08421882.004	- Material de Consumo....	100.000,00
05.01	3132	08421882.004	- Outr.Serv.Encargos.....	100.000,00
05.01	3231	08420312.005	- Subvenções Sociais.....	5.000,00
05.01	4110	08421881.003	- Obras e Instalações....	30.000,00
<u>MERENDA ESCOLAR</u>				
05.02	3120	08424272.004	- Material de Consumo....	300.000,00
05.02	3132	08424272.004	- Outr.Serv. Encargos....	15.000,00
05.02	3253	08424272.004	- Salário Família.....	80,00
05.02	4120	08424271.001	- Equip.Mat.Permanente...	10.000,00
<u>EDUCAÇÃO/CULTURA - CONSERVATÓRIO</u>				
05.03	3120	08482472.003	- Material de Consumo....	10.000,00
05.03	3131	08482472.003	- Rem.Serv.Pessoais.....	2.000,00
05.03	3132	08482472.003	- Outr.Serv.Encargos.....	10.000,00
05.03	4120	08482471.001	- Equip.Mat.Permanente...	10.000,00
<u>EDUCAÇÃO/CULTURA - BIBLIOTECA</u>				
05.04	3120	08422472.003	- Material de Consumo....	1.000,00
05.04	3132	08422472.003	- Outr.Serv.Encargos.....	3.000,00
05.04	4120	08422471.001	- Equip.Mat.Permanente...	5.000,00
<u>SETOR DE ESPORTES</u>				
05.05	3120	08422232.003	- Material de Consumo....	10.000,00
05.05	3131	08422232.003	- Rem.Serv.Pessoais.....	2.000,00
05.05	3132	08422232.003	- Outr.Serv.Encargos.....	20.000,00
05.05	4120	08422231.001	- Equip.Mat.Permanente...	10.000,00
<u>SETOR DE TURISMO</u>				
05.06	3120	11653632.003	- Material de Consumo....	5.000,00
05.06	3131	11653632.003	- Rem.Serv.Pessoais.....	2.000,00
05.06	3132	11653632.003	- Outr.Serv.Encargos.....	5.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>				
05.07	3120	15814862.003	- Material de Consumo....	20.000,00
05.07	3132	15814862.003	- Outr.Serv.Encargos.....	10.000,00
05.07	3231	15814832.005	- Subvenções Sociais.....	5.000,00
05.07	3231	15814852.005	- Subvenções Sociais.....	3.000,00
05.07	4120	15814861.001	- Equip.Mat.Permanente...	2.000,00
05.07	4331	15814832.006	- Aux.Desp.Capital.....	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

05.08	3120	13754282.003	- Material de Consumo...	200.000,00
05.08	3132	13754282.003	- Outr.Serv.Encargos....	10.000,00
05.08	3231	13750312.005	- Subvenções Sociais....	5.000,00
05.08	4110	13754281.005	- Obras e Instalações...	90.000,00
05.08	4120	13754281.016	- Equip.Mat.Permanente..	50.000,00
05.08	4331	13754282.010	- Aux.Desp.Capital.....	3.000,00

SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01	3120	03070212.003	- Material de Consumo...	15.000,00
06.01	3132	03070212.003	- Outr.Serv.Encargos....	5.000,00
06.01	3253	03070212.003	- Salário Família.....	20,00
06.01	4110	03070251.005	- Obras e Instalações...	5.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02	3120	10585752.003	- Material de Consumo...	20.000,00
06.02	3132	10585752.003	- Outr.Serv.Encargos....	10.000,00
06.02	4110	10585751.011	- Obras e Instalações...	300.000,00

S.E.R.M.

06.03	3120	16885342.007	- Material de Consumo...	10.000,00
06.03	3132	16885342.007	- Outr.Serv.Encargos....	5.000,00
06.03	4110	16885341.013	- Obras e Instalações...	1.700,00

SETOR DE TRANSPORTES INTERNOS

06.04	3120	16070212.003	- Material de Consumo...	3.000,00
06.04	3132	16070212.003	- Outr.Serv.Encargos....	3.000,00

SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

06.05	3120	10603252.003	- Material de Consumo...	20.000,00
06.05	4120	10603251.001	- Equip.Mat.Permanente..	30.000,00

SETOR DE CEMITÉRIO

06.06	3120	10603262.003	- Material de Consumo...	3.000,00
06.06	3132	10603262.003	- Outr.Serv.Encargos....	1.000,00
06.06	4120	10603261.001	- Equip.Mat.Permanente..	1.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.07	3120	10603282.003	- Material de Consumo...	6.000,00
06.07	3132	10603282.003	- Outr.Serv.Encargos....	2.000,00
06.07	4120	10603281.001	- Equip.Mat.Permanente..	5.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

06.08	3120	16915732.003	- Material de Consumo...	5.000,00
06.08	3132	16915732.003	- Outr.Serv.Encargos....	10.000,00

RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01	3120	03070212.003	- Material de Consumo...	6.000,00
07.01	3120	10603272.003	- Material de Consumo...	2.000,00

Adalberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

08
4

07.01	3132	03070212.019	-	Outr.Serv.Encargos....	15.000,00
07.01	3132	10603272.003	-	Outr.Serv.Encargos....	50.000,00
07.01	3192	03070212.020	-	Desp.Exerc.Anterior...	1.000,00
07.01	3231	03070212.005	-	Subvenções Sociais....	10.000,00
07.01	3231	08482472.005	-	Subvenções Sociais....	50.000,00
07.01	3253	15824942.008	-	Salário Família.....	100,00
07.01	3261	03080332.016	-	Juros Dív.Contratada..	5.000,00
07.01	3280	15844942.011	-	PASEP.....	60.000,00
07.01	4110	08431991.003	-	Obras e Instalações...	300.000,00
07.01	4120	03070211.001	-	Equip.Mat.Permanente..	3.000,00
07.01	4210	03070212.015	-	Aquisic.de Imóveis....	35.000,00
07.01	4331	08482472.006	-	Aux.Despesa Capital...	30.000,00
07.01	4331	10603272.006	-	Aux.Despesa Capital...	20.000,00
07.01	4331	13760312.006	-	Aux.Despesa Capital...	10.000,00
07.01	4351	03080332.016	-	Amortiz.Dív.Contratada	13.000,00
TOTAL.....					2.215.100,00

Artigo 2º) - Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, serão cobertos através do Artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de maio de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

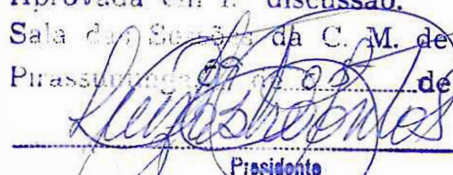
A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 05 de 1989


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 05 de 1989


Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 05 de 1989


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 05 de 1989


Presidente



09
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com a presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, o Substitutivo visando a abertura de créditos adicionais suplementares na importância de NCZ\$ 2.215.100,00, imprescindível para que possamos reforçar dotações orçamentárias que se encontram defasadas, dando assim, poderes para que sejam cumpridos compromissos de despesas.

O reforço mais importante é o da dotação 07.01 4110 08431991.003 - Obras e Instalações, cuja valor será empregado na Escola Profissionalizante do Município e, 06.02 4110 10585751.011 - Obras e Instalações, será empregado na aquisição de asfalto.

O restante das dotações que ora serão suplementadas serão utilizadas para pagamento de:

- impressos, gêneros alimentícios, equipamentos e bens móveis, salário família de funcionários, aluguel da xerox da Câmara e Prefeitura, publicação de atos oficiais, comunicados e licitações publicados na imprensa oficial e do município, auxílio para o Fundo Social de Solidariedade, serviços dos oficiais da justiça pela cobrança de executivos fiscais, contrato de manutenção e programação do computador, selos, contrato de manutenção das máquinas eletrônicas, comissão de revisão do DIPAM, assessoria e serviços especializados, materiais didáticos e de escritórios para as escolas municipais, transporte de alunos da zona rural para as escolas estaduais, passes escolares para alunos do 1º grau, gêneros alimentícios para a merenda escolar, livros e enciclopédia para a biblioteca municipal, materiais para limpeza das piscinas do CEFE, auxílio para a Comissão Municipal de Turismo, despesas com telefone, energia elétrica, gêneros alimentícios para as creches municipais, medica



10
+

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

mentos para as unidades básicas de saúde dos bairros e para o PAM (central), equipamentos para as unidades básicas de saúde e para o PAM (central), materiais de construção para as reformas e para as obras municipais, combustíveis e lubrificantes, peças para os veículos da municipalidade, uniformes para os servidores de vários setores, mudas para as praças e jardins, subvenções sociais das entidades filantrópicas do município, juros e comissão da dívida contratada com o BNH, amortização da dívida com o BNH, contribuição junto ao PASEP, e ainda, para reforçar dotação caso hajam desapropriações, subsídios dos vereadores.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores: estamos trabalhando com um orçamento elaborado em julho do ano passado, portanto, encontrando-se totalmente defasadas as importâncias consignadas para as diversas dotações.

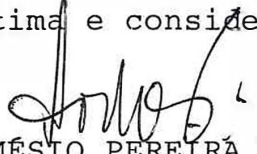
Necessário se torna a autorização desse Egrégio Legislativo, para que o Poder Executivo possa cumprir seus compromissos em dia, e tenha seu plano de trabalho concretizado o mais breve possível.

Plenamente justificável a suplementação ora proposta, pois trazemos ao conhecimento de Vossas Excelências que a distribuição do ICM de nosso Município, aumentou de 20% para 25%, provocando um considerável aumento em nossa arrecadação (Excesso de Arrecadação).

Dizer mais seria desnecessário. Nossas justificativas espelham a pura realidade.

Desta forma, esperamos contar com o beneplácito dos nobres senhores vereadores, oportunidade em que, solicitamos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Com os protestos de estima e consideração, somos cordialmente,


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 23189

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam abertos na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças, créditos adicionais suplementares no valor de NCZ\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos), às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01	3111	01010012.001	- Pessoal Civil.....	60.000,00
01.01	3120	01010012.001	- Material de Consumo.....	3.000,00
01.01	3132	01010012.001	- Outr.Serv.Encargos.....	5.000,00
01.01	3253	15824942.001	- Salário Família.....	100,00
01.01	4120	01010011.001	- Equip.Mat.Permanente....	2.000,00

GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01	3120	03070202.002	- Material de Consumo.....	5.000,00
02.01	3132	03070202.002	- Outr.Serv.Encargos.....	5.000,00
02.01	3132	15814872.017	- Outr.Serv.Encargos.....	15.000,00
02.01	4120	03070201.001	- Equip.Mat.Permanente....	2.000,00
02.01	4120	15814872.017	- Equip.Mat.Permanente....	20.000,00

ASSESSORIA PLANEJ. E JURÍDICA

02.02	3120	03070212.003	- Material de Consumo.....	1.000,00
02.02	3131	03070212.003	- Remun.Serv.Pessoais.....	1.000,00
02.02	3132	03070212.003	- Outr.Serv.Encargos.....	1.000,00
02.02	4120	03070211.001	- Equip.Mat.Permanente....	5.000,00

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03	3120	03070242.003	- Material de Consumo.....	3.000,00
02.03	3132	03070242.003	- Outr.Serv.Encargos.....	2.000,00
02.03	4120	03070241.001	- Equip.Mat.Permanente....	2.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01	3120	03070212.003	- Material de Consumo.....	10.000,00
03.01	3132	03070212.003	- Outr.Serv.Encargos.....	20.000,00
03.01	3192	03070212.003	- Desp.Exerc.Anterior.....	1.000,00
03.01	4120	03070211.001	- Equip.Mat.Permanente....	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 02 -

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01	3120	03080322.003	- Material de Consumo.....	5.000,00
04.01	3132	03080322.003	- Outr.Serv.Encargos.....	5.000,00
04.01	3192	03080322.003	- Desp.Exerc.Anterior.....	1.000,00
04.01	3253	03080322.003	- Salário Família.....	100,00
04.01	4120	03080321.001	- Equip.Mat.Permanente....	3.000,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02	3120	03080302.003	- Material de Consumo.....	2.000,00
04.02	3132	03080302.003	- Outr.Serv.Encargos.....	40.000,00
04.02	4120	03080301.001	- Equip.Mat.Permanente....	2.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01	3120	08421882.004	- Material de Consumo.....	100.000,00
05.01	3132	08421882.004	- Outr.Serv.Encargos.....	220.000,00
05.01	3231	08420312.005	- Subvenções Sociais.....	5.000,00
05.01	4110	08421881.003	- Obras e Instalações.....	100.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02	3120	08424272.004	- Material de Consumo.....	501.900,00
05.02	3132	08424272.004	- Outr.Serv.Encargos.....	15.000,00
05.02	3253	08424272.004	- Salário Família.....	80,00
05.02	4120	08424271.001	- Equip.Mat.Permanente....	10.000,00

EDUCAÇÃO/CULTURA - CONSERVATÓRIO

05.03	3120	08482472.003	- Material de Consumo.....	50.000,00
05.03	3131	08482472.003	- Rem.Serv.Pessoais.....	2.000,00
05.03	3132	08482472.003	- Outr.Serv.Encargos.....	15.000,00
05.03	4120	08482471.001	- Equip.Mat.Permanente....	20.000,00

EDUCAÇÃO/CULTURA - BIBLIOTECA

05.04	3120	08422472.003	- Material de Consumo.....	1.000,00
05.04	3132	08422472.003	- Outr.Serv.Encargos.....	3.000,00
05.04	4120	08422471.001	- Equip.Mat.Permanente....	20.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05	3120	08422232.003	- Material de Consumo.....	25.000,00
05.05	3131	08422232.003	- Rem.Serv.Pessoais.....	2.000,00
05.05	3132	08422232.003	- Outr.Serv.Encargos.....	30.000,00
05.05	4110	08422231.004	- Obras e Instalações.....	10.000,00
05.05	4120	08422231.001	- Equip.Mat.Permanente....	30.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 03 -

SETOR DE TURISMO

05.06	3120	11653632.003	- Material de Consumo.....	5.000,00
05.06	3131	11653632.003	- Rem.Serv.Pessoais.....	2.000,00
05.06	3132	11653632.003	- Outr.Serv.Encargos.....	25.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07	3120	15814862.003	- Material de Consumo.....	30.000,00
05.07	3132	15814862.003	- Outr.Serv.Encargos.....	20.000,00
05.07	3231	15814832.005	- Subvenções Sociais.....	10.000,00
05.07	3231	15814852.005	- Subvenções Sociais.....	6.000,00
05.07	4120	15814861.001	- Equip.Mat.Permanente....	3.000,00
05.07	4331	15814832.006	- Aux.Desp.Capital.....	2.000,00

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

05.08	3120	13754282.003	- Material de Consumo.....	300.000,00
05.08	3132	13754282.003	- Outr.Serv.Encargos.....	30.000,00
05.08	3231	13750312.005	- Subvenções Sociais.....	5.000,00
05.08	4110	13754281.005	- Obras e Instalações.....	90.000,00
05.08	4120	13754281.016	- Equip.Mat.Permanente....	100.000,00
05.08	4331	13754282.010	- Aux.Desp.Capital.....	3.000,00

SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01	3120	03070212.003	- Material de Consumo.....	20.000,00
06.01	3132	03070212.003	- Outr.Serv.Encargos.....	10.000,00
06.01	3253	03070212.003	- Salário Família.....	20,00
06.01	4110	03070251.005	- Obras e Instalações.....	10.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02	3120	10585752.003	- Material de Consumo.....	50.000,00
06.02	3132	10585752.003	- Outr.Serv.Encargos.....	10.000,00
06.02	4110	10585751.011	- Obras e Instalações.....	650.000,00

S.E.R.M.

06.03	3120	16885342.007	- Material de Consumo.....	20.000,00
06.03	3132	16885342.007	- Outr.Serv.Encargos.....	5.000,00
06.03	4110	16885341.013	- Obras e Instalações.....	1.700,00

SETOR DE TRANSPORTES INTERNOS

06.04	3120	16070212.003	- Material de Consumo.....	6.000,00
06.04	3132	16070212.003	- Outr.Serv.Encargos.....	3.000,00

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

06.05	3120	10603252.003	- Material de Consumo.....	40.000,00
06.05	4120	10603251.001	- Equip.Mat.Permanente....	60.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 04 -

SETOR DE CEMITÉRIO

06.06	3120	10603262.003	- Material de Consumo.....	3.000,00
06.06	3132	10603262.003	- Outr.Serv.Encargos.....	1.000,00
06.06	4120	10603261.001	- Equip.Mat.Permanente....	1.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.07	3120	10603282.003	- Material de Consumo.....	13.000,00
06.07	3132	10603282.003	- Outr.Serv.Encargos.....	2.000,00
06.07	4120	10603281.001	- Equip.Mat.Permanente....	10.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

06.08	3120	16915732.003	- Material de Consumo.....	10.000,00
06.08	3132	16915732.003	- Outr.Serv.Encargos.....	20.000,00

RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01	3120	03070212.003	- Material de Consumo.....	6.000,00
07.01	3120	10603272.003	- Material de Consumo.....	2.000,00
07.01	3132	03070212.019	- Outr.Serv.Encargos.....	30.000,00
07.01	3132	10603272.003	- Outr.Serv.Encargos.....	150.000,00
07.01	3192	03070212.020	- Desp.Exerc.Anterior.....	1.000,00
07.01	3231	03070212.005	- Subvenções Sociais.....	10.000,00
07.01	3231	08482472.005	- Subvenções Sociais.....	50.000,00
07.01	3253	15824942.008	- Salário Família.....	100,00
07.01	3261	03080332.016	- Juros Dívida Contratada.	5.000,00
07.01	3280	15844942.011	- PASEP.....	60.000,00
07.01	4110	08431991.003	- Obras e Instalações.....	600.000,00
07.01	4120	03070211.001	- Equip.Mat.Permanente....	5.000,00
07.01	4210	03070212.015	- Aquisição de Imóveis....	35.000,00
07.01	4331	08482472.006	- Aux.Desp.Capital.....	30.000,00
07.01	4331	10603272.006	- Aux.Desp.Capital.....	30.000,00
07.01	4331	13760312.006	- Aux.Desp.Capital.....	10.000,00
07.01	4351	03080332.016	- Amortiz.Dív.Contratada..	13.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 4.000.000,00

Artigo 2º)- Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, serão cobertos de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 1.989.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redução, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 04 de 1989

Alfredo Bentes
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 04 de 1989

Alfredo Bentes
Presidente

Adiada a discussão
por uma sessão, a pe-
dido do vereador An-
tonio Jacinto de Souza.

Di. 25/04/89
Alfredo Bentes

Adiada a discussão por
uma sessão, a pedido do
vereador Gerolde Sebastião de
Sousa.

Di. 02/05/89

Alfredo Bentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora remetemos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de NCZ\$ 4.000.000,00, imprescindível para que possamos reforçar - dotações orçamentárias que se encontram defasadas, e em contra-partida, para que possamos cumprir compromissos de despesas - diversas, tais como:

- pagamento de subsídios dos senhores vereadores, aquisição de impressos, gêneros alimentícios, equipamentos e bens móveis, pagamento de salário família de funcionários, aluguel da Xerox da Câmara e Prefeitura, publicação de atos oficiais, comunicados e licitações na imprensa oficial e do município, auxílio para o Fundo Social de Solidariedade, pagamento - aos oficiais de justiça pela cobrança de executivos fiscais, - pagamento de contrato de manutenção e programação do computador, aquisição de selos, pagamento de contrato de manutenção - das máquinas eletrônicas, pagamento da comissão de revisão do DIPAM, pagamento de assessoria e serviços especializados, aquisição de materiais didáticos e de escritórios (para as escolas municipais), pagamento de transporte de alunos da zona rural - para as escolas estaduais, pagamento de passes escolares para alunos do 1º grau, aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, aquisição de livros e enciclopédias para a biblioteca municipal, aquisição de materiais para limpeza das piscinas do CEFE, auxílio para a Comissão Municipal de Turismo, pagamento de despesas com telefone, pagamento de consumo de energia elétrica, aquisição de gêneros alimentícios para as creches municipais, aquisição de medicamentos para as unidades básicas de saúde dos bairros e para o PAM, equipamentos para - as unidades de saúde e para o PAM, aquisição de materiais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


construção para reformas e para obras municipais, aquisição de asfalto, aquisição de combustíveis e lubrificantes, aquisição de peças para os veículos da municipalidade, aquisição de uniformes para os setores, aquisição de mudas para as praças e jardins, subvenções sociais para atender entidades filantrópicas do município, pagamento de juros e comissão da dívida contratada junto ao BNH, pagamento de amortização da dívida, pagamento de contribuição junto ao PASEP, e ainda, para reforçar dotação no caso de possíveis desapropriações.

Como é do conhecimento de todos, é comum solicitar-se suplementação de dotações nesta época do ano, pois estamos trabalhando com um orçamento elaborado em julho do ano passado, portanto, totalmente defasado.

Levamos ao conhecimento de V. Exas., que a distribuição do ICM do município, aumentou de 20% para 25%, provocando considerável aumento na nossa arrecadação (Excesso de Arrecadação). Sendo assim, plenamente justificável a suplementação proposta.

Dizer mais seria desnecessário, uma vez que o aqui justificado, espelha a pura realidade.

Contando com a aprovação do Projeto em pauta, solicitamos para tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

PI, 11, ABR, 89.-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 23/89, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares na importância de NCz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

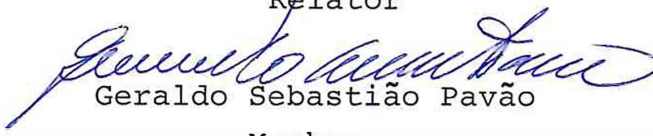
Sala das Comissões, 20/Abril/1989.-


Rubens Santos Costa

Presidente


Hamilton Campolina

Relator


Geraldo Sebastião Pavão

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 23/89, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares na importância de NCz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos), nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 20/Abril/1989.-

Antenor Jacinto de Souza

Presidente

Elias Mansur

Relator

Roberto Corrêia

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS; ORÇAMENTO E LAVOURA

VOTO EM SEPARADO

Ao Projeto de Lei nº 23/89

Autoria: Executivo Municipal

O Executivo Municipal, nestes 3 meses e meio de governo, envia a esta Casa, projeto de lei suplementando dotações do orçamento em vigor, na quantia total de quatro milhões de cruzados novos.

Para se ter uma idéia, este valor significa, nada menos, mais do que o dobro do orçamento programado para este ano, fixado em três milhões e duzentos mil cruzados.

A remessa dessa propositura, logo no início do ano, vislumbra-se que falta uma previsão mais real a ser executada dentro do ano financeiro. Nos surpreende também, que na justificativa do referido projeto, o Sr. Prefeito, cita em primeiro plano, o reforço de dotação orçamentária da Câmara em sessenta mil cruzados, como se aí reside a premência da urgência, enquanto aloca reforço para dotação Recursos Sup. P/ Gabinete do Prefeito na ordem de mais de um milhão de cruzados novos, sem sequer argumentar o propósito expresso em termos de trabalho.

Porisso, senhores edis, o Presidente desta Comissão, resolve apresentar o seu voto em separado, uma vez ainda, que toda proposta orçamentária deve ser justificada em programa de obras, serviços e encargos públicos expresso em termos.

Concluindo, quanto ao aspecto legal e constitucional nada temos a opor, mas quanto ao mérito leva-nos a oferecer o nosso parecer contrário ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 25 de Abril de 1989.

Antenor Jacinto de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

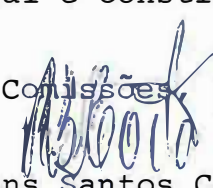


PARECER Nº

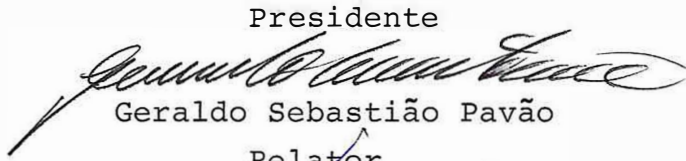
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Substituti-
vo nº 01/89 ao Projeto de Lei nº 23/89, de autoria do Executi-
vo Municipal, que visa abertura de créditos adicionais suple-
mentares, na importância total de NCz\$ 2.215.100,00, nada tem
a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.


Sala das Comissões, 09/Maio/1989.-


Rubens Santos Costa

Presidente


Geraldo Sebastião Pavão

Relator


Hamilton Campolina

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Substitutivo nº 01/89 ao Projeto de Lei nº 23/89, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura de créditos adicionais suple-'mentares, na importância total de NCz\$ 2.215.100,00, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 09/Maio/1989.-

Antenor Jacinto de Souza

Presidente

Elias Mansur

Relator

Roberto Corrêia

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.956/89 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Ficam abertos na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, créditos adicionais suplementares no valor de NCZ\$ 2.215.100,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil e cem cruzados novos), às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3111 01010012.001	- Pessoal Civil.....	10.000,00
01.01 3120 01010012.001	- Material de Consumo...	3.000,00
01.01 3132 01010012.001	- Outr.Serv.Encargos....	2.000,00
01.01 3253 15824942.001	- Salário Família.....	100,00

GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002	- Material de Consumo...	2.000,00
02.01 3132 03070202.002	- Outr.Serv.Encargos....	2.000,00
02.01 3132 15814872.017	- Outr.Serv.Encargos....	5.000,00
02.01 4120 03070201.001	- Equip.Mat.Permanente..	2.000,00
02.01 4120 15814872.017	- Equip.Mat.Permanente..	5.000,00

ASSESSORIA PLANEJ.E JURÍDICA

02.02 3120 03070212.003	- Material de Consumo...	1.000,00
02.02 3131 03070212.003	- Remun.Serv.Pessoais...	1.000,00
02.02 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos....	1.000,00
02.02 4120 03070211.001	- Equip.Mat.Permanente..	3.000,00

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03 3120 03070242.003	- Material de Consumo...	2.000,00
02.03 3132 03070242.003	- Outr.Serv.Encargos....	2.000,00
02.03 4120 03070241.001	- Equip.Mat.Permanente..	2.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTR. E DEP.

03.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo...	5.000,00
03.01 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos....	10.000,00
03.01 3192 03070212.003	- Desp.Exerc.Anterior...	1.000,00
03.01 4120 03070211.001	- Equip.Mat.Permanente..	2.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003	- Material de Consumo...	3.000,00
04.01 3132 03080322.003	- Outr.Serv.Encargos....	2.000,00
04.01 3192 03080322.003	- Desp.Exerc.Anterior...	1.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

04.01 3253 03080322.003 - Salário Família..... 100,00
04.01 4120 03080321.001 - Equip.Mat.Permanente... 3.000,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003 - Material de Consumo.... 2.000,00
04.02 3132 03080302.003 - Outr.Serv.Encargos..... 15.000,00
04.02 4120 03080301.001 - Equip.Mat.Permanente... 2.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004 - Material de Consumo.... 100.000,00
05.01 3132 08421882.004 - Outr.Serv.Encargos..... 100.000,00
05.01 3231 08420312.005 - Subvenções Sociais..... 5.000,00
05.01 4110 08421881.003 - Obras e Instalações.... 30.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004 - Material de Consumo.... 300.000,00
05.02 3132 08424272.004 - Outr.Serv. Encargos.... 15.000,00
05.02 3253 08424272.004 - Salário Família..... 80,00
05.02 4120 08424271.001 - Equip.Mat.Permanente... 10.000,00

EDUCAÇÃO/CULTURA - CONSERVATÓRIO

05.03 3120 08482472.003 - Material de Consumo.... 10.000,00
05.03 3131 08482472.003 - Rem.Serv.Pessoais..... 2.000,00
05.03 3132 08482472.003 - Outr.Serv.Encargos..... 10.000,00
05.03 4120 08482471.001 - Equip.Mat.Permanente... 10.000,00

EDUCAÇÃO/CULTURA - BIBLIOTECA

05.04 3120 08422472.003 - Material de Consumo.... 1.000,00
05.04 3132 08422472.003 - Outr.Serv.Encargos..... 3.000,00
05.04 4120 08422471.001 - Equip.Mat.Permanente... 5.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 3120 08422232.003 - Material de Consumo.... 10.000,00
05.05 3131 08422232.003 - Rem.Serv.Pessoais..... 2.000,00
05.05 3132 08422232.003 - Outr.Serv.Encargos..... 20.000,00
05.05 4120 08422231.001 - Equip.Mat.Permanente... 10.000,00

SETOR DE TURISMO

05.06 3120 11653632.003 - Material de Consumo.... 5.000,00
05.06 3131 11653632.003 - Rem.Serv.Pessoais..... 2.000,00
05.06 3132 11653632.003 - Outr.Serv.Encargos..... 5.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo.... 20.000,00
05.07 3132 15814862.003 - Outr.Serv.Encargos..... 10.000,00
05.07 3231 15814832.005 - Subvenções Sociais..... 5.000,00
05.07 3231 15814852.005 - Subvenções Sociais..... 3.000,00
05.07 4120 15814861.001 - Equip.Mat.Permanente... 2.000,00
05.07 4331 15814832.006 - Aux.Desp.Capital..... 2.000,00

Indob.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

05.08	3120	13754282.003	- Material de Consumo...	200.000,00
05.08	3132	13754282.003	- Outr.Serv.Encargos....	10.000,00
05.08	3231	13750312.005	- Subvenções Sociais....	5.000,00
05.08	4110	13754281.005	- Obras e Instalações...	90.000,00
05.08	4120	13754281.016	- Equip.Mat.Permanente..	50.000,00
05.08	4331	13754282.010	- Aux.Desp.Capital.....	3.000,00

SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01	3120	03070212.003	- Material de Consumo...	15.000,00
06.01	3132	03070212.003	- Outr.Serv.Encargos....	5.000,00
06.01	3253	03070212.003	- Salário Família.....	20,00
06.01	4110	03070251.005	- Obras e Instalações...	5.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02	3120	10585752.003	- Material de Consumo...	20.000,00
06.02	3132	10585752.003	- Outr.Serv.Encargos....	10.000,00
06.02	4110	10585751.011	- Obras e Instalações...	300.000,00

S.E.R.M.

06.03	3120	16885342.007	- Material de Consumo...	10.000,00
06.03	3132	16885342.007	- Outr.Serv.Encargos....	5.000,00
06.03	4110	16885341.013	- Obras e Instalações...	1.700,00

SETOR DE TRANSPORTES INTERNOS

06.04	3120	16070212.003	- Material de Consumo...	3.000,00
06.04	3132	16070212.003	- Outr.Serv.Encargos....	3.000,00

SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

06.05	3120	10603252.003	- Material de Consumo...	20.000,00
06.05	4120	10603251.001	- Equip.Mat.Permanente..	30.000,00

SETOR DE CEMITÉRIO

06.06	3120	10603262.003	- Material de Consumo...	3.000,00
06.06	3132	10603262.003	- Outr.Serv.Encargos....	1.000,00
06.06	4120	10603261.001	- Equip.Mat.Permanente..	1.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.07	3120	10603282.003	- Material de Consumo...	6.000,00
06.07	3132	10603282.003	- Outr.Serv.Encargos....	2.000,00
06.07	4120	10603281.001	- Equip.Mat.Permanente..	5.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

06.08	3120	16915732.003	- Material de Consumo...	5.000,00
06.08	3132	16915732.003	- Outr.Serv.Encargos....	10.000,00

RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01	3120	03070212.003	- Material de Consumo...	6.000,00
07.01	3120	10603272.003	- Material de Consumo...	2.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

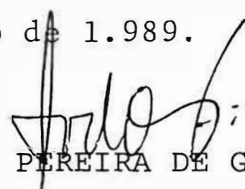
- 4 -

07.01	3132	03070212.019	- Outr.Serv.Encargos....	15.000,00
07.01	3132	10603272.003	- Outr.Serv.Encargos....	50.000,00
07.01	3192	03070212.020	- Desp.Exerc.Anterior...	1.000,00
07.01	3231	03070212.005	- Subvenções Sociais....	10.000,00
07.01	3231	08482472.005	- Subvenções Sociais....	50.000,00
07.01	3253	15824942.008	- Salário Família.....	100,00
07.01	3261	03080332.016	- Juros Dív.Contratada..	5.000,00
07.01	3280	15844942.011	- PASEP.....	60.000,00
07.01	4110	08431991.003	- Obras e Instalações...	300.000,00
07.01	4120	03070211.001	- Equip.Mat.Permanente..	3.000,00
07.01	4210	03070212.015	- Aquisic.de Imóveis....	35.000,00
07.01	4331	08482472.006	- Aux.Despesa Capital...	30.000,00
07.01	4331	10603272.006	- Aux.Despesa Capital...	20.000,00
07.01	4331	13760312.006	- Aux.Despesa Capital...	10.000,00
07.01	4351	03080332.016	- Amortiz.Dív.Contratada	13.000,00
TOTAL.....				2.215.100,00


Artigo 2º)- Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, serão cobertos através do Artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de maio de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração